



L E I Nº 4.928, DE 04 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 29.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1180-Reformas Postos de Saúde –Consulta Popular	
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$	29.000,00
TOTAL..... R\$	29.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, como contra partida ao convênio da Consulta Popular 2004/2005, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2091-Manutenção da Caravana da Saúde	
33.90.30-Material de Consumo-(313).....R\$	5.000,00
2091-Manutenção da Caravana da Saúde	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiro Pessoa-Física-(314).....R\$	1.000,00
2091-Manutenção da Caravana da Saúde	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica-(315).....R\$.	7.000,00
2090-Manutenção dos Postos de Saúde Municipais	
33.90.30-Material de Consumo-(310).....R\$	14.000,00
2089-Manutenção das ASPS-Ações de Serviços Públicos de Saúde	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiro Pessoa-Física-(307) ..R\$	2.000,00
TOTAL... R\$	29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de abril de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal